



DIRETRIZES DE ENVIO DE TRABALHOS PARA O REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL — RI-ARIA

Brasília – DF, 2026.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Art. 1. Estas Diretrizes estabelecem os procedimentos para o envio, conferência e depósito de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) no Repositório Institucional da Faculdade ARIA (RI-ARIA).

Art. 2. O RI-ARIA constitui a plataforma institucional destinada à publicação dos Trabalhos de Conclusão de Curso aprovados, observadas as normas acadêmicas e institucionais aplicáveis, a autorização do autor e as condições de acesso e disponibilização estabelecidas pela Faculdade ARIA.

CAPÍTULO II - DA RESPONSABILIDADE DO DISCENTE APÓS A DEFESA

Art. 3. Após a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, o discente deverá realizar as alterações eventualmente solicitadas pela Banca Examinadora, conforme orientação do curso.

Art. 4. Somente após a conclusão das correções acadêmicas e a consolidação da versão final o trabalho deverá prosseguir para o fluxo de depósito no RI-ARIA.

CAPÍTULO III - DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Art. 5. Para o depósito do TCC, o discente deverá providenciar a assinatura do Termo de Autorização para Disponibilização do TCC no Repositório Institucional (RI-ARIA).

Art. 6. O discente deverá também providenciar o Termo de Compromisso, de Autenticidade e de A autoria, conforme o fluxo institucional estabelecido para o depósito.

Art. 7. Os documentos deverão ser apresentados devidamente preenchidos e assinados, observadas as orientações da Biblioteca.

CAPÍTULO IV - DO ENVIO À BIBLIOTECA PARA ELABORAÇÃO DA FICHA CATALOGRÁFICA

Art. 8. O TCC deverá ser encaminhado à Biblioteca, em formato editável (Word), por meio do formulário institucional indicado pela Faculdade ARIA, para conferência e elaboração da ficha catalográfica.

Art. 9. O envio em formato editável corresponde à etapa destinada ao tratamento técnico e à elaboração da ficha catalográfica, não constituindo, por si só, o depósito final no RI-ARIA.

CAPÍTULO V- DA FICHA CATALOGRÁFICA

Art. 10. A ficha catalográfica deverá ser inserida no arquivo final do TCC, conforme as orientações da Biblioteca.

Art. 11. A ficha catalográfica constitui requisito para o depósito final do trabalho no RI-ARIA.

CAPÍTULO VI - DA VERSÃO FINAL EM PDF

Art. 12. Após a conferência da versão final pela Biblioteca, o TCC deverá ser disponibilizado em formato PDF para o depósito no Repositório Institucional da Faculdade ARIA (RI-ARIA).

Art. 13. O arquivo encaminhado para depósito deverá corresponder à versão final do trabalho, após as alterações acadêmicas e a inserção da ficha catalográfica.

Art. 14. O discente deverá verificar previamente se o arquivo está completo, legível e corresponde ao trabalho que foi efetivamente aprovado e finalizado.

CAPÍTULO VII - DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE ENVIO

Art. 15. O formulário eletrônico disponibilizado na página da Biblioteca deverá ser preenchido com as informações solicitadas para identificação e contato, incluindo título do trabalho, nome do autor, telefone, e-mail e arquivo do trabalho.

Art. 16. O discente deverá conferir a exatidão das informações fornecidas antes do envio.

Art. 17. O envio eletrônico deverá observar o aceite previsto no formulário, mediante confirmação de leitura das Diretrizes e autorização para disponibilização do trabalho no Repositório Institucional.

CAPÍTULO VIII - DOS DIREITOS AUTORAIS, DIREITOS DE TERCEIROS E PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 18. O depósito e a disponibilização do trabalho observarão as normas acadêmicas e institucionais aplicáveis, bem como os direitos autorais, os direitos de terceiros e a legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 19. O discente é responsável pelo conteúdo do trabalho e pela observância dos direitos autorais relativos às obras, dados, imagens e demais materiais de terceiros utilizados no TCC, comprometendo-se a utilizá-los de forma legítima e devidamente referenciada.

Art. 20. A autorização para disponibilização do trabalho no RI-ARIA não implica transferência da titularidade dos direitos autorais do discente à Faculdade ARIA.

Art. 21. Quando houver necessidade de restrição ou embargo da disponibilização do trabalho em razão de direitos de terceiros, informações protegidas, dados pessoais ou outra situação devidamente justificada, o procedimento deverá observar as normas institucionais aplicáveis e as orientações da Faculdade ARIA.

CAPÍTULO IX- DA CONFERÊNCIA E DO TRATAMENTO DO TRABALHO

Art. 22. A Biblioteca realizará a conferência dos dados e dos arquivos encaminhados, podendo solicitar ao discente ajustes, esclarecimentos ou complementações quando forem identificadas inconsistências ou pendências.

Art. 23. Após a validação da documentação e da versão final, o trabalho será encaminhado para tratamento técnico e depósito no RI-ARIA, observadas as condições institucionais de disponibilização.

Art. 24. O depósito no RI-ARIA não substitui os procedimentos acadêmicos de defesa, aprovação e registro do Trabalho de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO X - DO ATENDIMENTO E DAS ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 25. As dúvidas relacionadas ao envio do TCC, elaboração da ficha catalográfica, normalização, documentação ou depósito no RI-ARIA deverão ser encaminhadas à Biblioteca Profa. Dalva Lourenço.

Art. 26. As orientações complementares disponibilizadas pela Biblioteca deverão ser observadas pelo discente durante as etapas de preparação e envio do trabalho.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Estas Diretrizes deverão ser utilizadas em conjunto com o Termo de Autorização para Disponibilização do TCC no RI-ARIA, o Termo de Compromisso, de Autenticidade e de Autoria e demais normas acadêmicas e institucionais aplicáveis.

Art. 28. Os casos não previstos nestas Diretrizes serão analisados pela Biblioteca, em articulação com as unidades acadêmicas competentes, quando necessário.

Biblioteca Profa. Dalva Lourenço

E-mail: biblioteca@faculdadearia.edu.br